

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 211

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 031/2024:** HOMOLOGA A RESOLUÇÃO CME Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretária*



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA SEC Nº 31/2024

*Homologa a Resolução CME Nº 06, de 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB Nº 01, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

**CONSIDERANDO** o Parecer CME Nº 06, de 18 de novembro de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução CME Nº 06, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta a implementação do Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º – A construção do OCEJA ocorreu de forma democrática, com participação de todos os segmentos escolares e da comunidade local, e sua aprovação está fundamentada no Parecer CME Nº 06, de 18 de dezembro de 2024.

§ 2º – O OCEJA mantém irrestrita consonância com o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), e, por conseguinte, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Renan Iury Mendes Brito**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063  
CNPJ: 30.968.535/0001-11    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [educacao.anguera@gmail.com](mailto:educacao.anguera@gmail.com)

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

**Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira**